

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 02/2011

O Desembargador NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAZ, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 01/2011 do Superior Tribunal de Justiça, de 18 de janeiro de 2011, que alterou dispositivos da Resolução nº 01/2010, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Alterar o valor da GRU, recolhida na conta 18832-8, divulgado pela Resolução 01/2011, desta 2ª Vice-Presidência, conforme tabela anexa.

Ficam mantidos os demais valores divulgados pela Resolução 01/2011, desta 2ª Vice-Presidência.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2011.

Desembargador NASCIMENTO ANTONIO PÓVOAS VAZ
Segundo Vice-Presidente

ANEXO

TABELA DE CUSTAS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL		
1. CUSTAS DO RECURSO		
GRU	UG/GESTÃO 050001/00001 CÓD. DE RECOLHIMENTO 18832-8	VALOR R\$ 116,99
GRERJ	CONTA 1101-5	VALOR R\$ 46,97

2. PORTE DE REMESSA E RETORNO
GRU - UG/GESTÃO 050001/00001 CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 10825-1
GRERJ - CONTA 1104-9

Nº FOLHAS/PESO (kg)	VALOR (R\$)
Até 180 (1 kg)	59,00
181 a 360 (2 kg)	68,20
361 a 540 (3 kg)	78,20
541 a 720 (4 kg)	86,40
721 a 900 (5 kg)	95,20
901 a 1080 (6 kg)	105,40
1081 a 1260 (7 kg)	116,00
Acima de 1.260 fls. Por lote adicional de 180 folhas	10,60

A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser retirada pela Internet, site: www.stj.gov.br e paga nas agências do Banco do Brasil